ELIANE APARECIDA DA SILVEIRA RODRIGUES:06126968638
Assinado de forma digital por ELIANE APARECIDA DA SILVEIRA RODRIGUES:06126968638
Dados: 2025.02.06 07:01:02 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2025.02. 06
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 07 | Jeriquara Quinta-feira 06 de fevereiro de 2025 | Número 767

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de JERIQUARA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

LOCAL: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA: CORONEL FRANCISCO LINO, 255, CENTRO, JERIQUARA – SP

Convocamos os candidatos classificados no Processo Seletivo nº01/2024, para Atribuição de Classes e Aulas de Professor Substituto, conforme segue:

- Todos os Professores deverão apresentar no Ato da Atribuição, documento de Identidade Original com foto, documentos de habilitação para o cargo (ORIGINAIS E CÓPIAS): Diploma – Comprovante de Escolaridade Mínima exigida pelo cargo e Declaração de Acúmulo de Cargo, se estiver trabalhando em outro órgão público.
- O candidato deverá comparecer no dia e horário marcado de sua convocação para sua atribuição. Caso o candidato compareça no período marcado, porém com atraso e já tenha sido chamado, será colocado no final da lista para ser atendido após o termino dos atendimentos daquele período (8h30 às 9h30).
- Os professores que desistirem ou forem desclassificados por algum motivo, ficarão impedidos de participar de nova atribuição no ano vigente.
- Somente será permitida a entrada no recinto, dos candidatos de acordo com o CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO.
- Não serão permitidos acompanhantes.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I			
DATA	HORÁRIO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10/02/2025 (segunda-feira)	9h30	ZILDA MOLINA	2º

Jeriquara, 06 de fevereiro de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2025.02. 06
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 2

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 07 | Jeriquara Quinta-feira 06 de fevereiro de 2025 | Número 767

GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo – Adm. 2025/2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2025 DE 06/02/2025.

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2024

Pelo presente a Prefeitura Municipal de Jeriquara, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Processo Seletivo nº 001/2024 para o cargo / emprego público abaixo relacionado, que compareça na sede da Prefeitura Municipal de Jeriquara, sito á Rua: Jonas Alves Costa, 559, Centro – Cidade de Jeriquara – SP, no dia **10/02/2025**, no horário das **10:00h ás 11:00h**.

Cargo / Emprego: PROFESSOR DE ENSINO- FUNDAMENTAL I

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	RG Nº	Classificação
01	55611	Zilda Molina	17.281.262-8	2º

Os candidatos ora convocados serão submetido á exame admissional, em dia e hora a ser determinado pela Divisão de recursos Humanos.

Governo do Município de Jeriquara, 06 de Fevereiro de 2025.

Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia
Prefeita Municipal

Registrada, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

Amanda Caldas da Silva
Respondendo pela Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2025.02. 06
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 3

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 07 | Jeriquara Quinta-feira 06 de fevereiro de 2025 | Número 767

PORTARIA

GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo – ADM 2025/2028

= Portaria Nº. 9.160 de 03 de Fevereiro de 2025=

Designa o Funcionário Público Municipal a Responder pelo Departamento Tributário de Jeriquara.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica a partir desta data designado a Funcionário Público Municipal ocupante do Cargo Efetivo de **LANÇADOR**, o Senhor **MARCELO EDUARDO DA SILVA**, RG n. º 26.237.858-9, CPF n. º 172.187.538-76, a responder e desenvolver todas as atividades pertinentes ao Departamento Tributário do Município de Jeriquara.

Artigo 2º - Presente designação e acumulo de funções não sofre alteração salarial, percebendo mensalmente a quantia de seu cargo titular.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta exclusivas do orçamento vigente do município.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JERIQUARA/SP, 03 de Fevereiro de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma da lei.
Jeriquara, data supra.

AMANDA CALDAS DA SILVA
Respondendo pela Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2025.02. 06
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 4

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 07 | Jeriquara Quinta-feira 06 de fevereiro de 2025 | Número 767

LEI ORDINARIA

GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo – ADM 2025/2028

= Lei N. º 1.111 de 04 de Fevereiro de 2025 =

(Referência ao Projeto de Lei do Legislativo n. º 001 de 30 de janeiro de 2025)
(Referente ao Autografo de Lei do Legislativo n. º 002 de 04 de fevereiro de 2025)

"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Jeriquara e dá outras providencias"

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido um reajuste geral de 4,83% (Quatro virgula oitenta e três por cento) nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Jeriquara, a incidir sobre os vencimentos e vantagens previstas em lei municipal, de acordo com a variação do INPC – IBGE, referente a data base, fixada na Lei Complementar 074/2017 e mais 0,17% (zero virgula dezessete porcento) a título de aumento real, totalizando em percentual de 5% (Cinco por cento).

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementares se necessário.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

PREFREITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 04 de fevereiro de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2025.02. 06
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 5

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 07 | Jeriquara Quinta-feira 06 de fevereiro de 2025 | Número 767

LEI COMPLEMENTAR

GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo – ADM 2025/2028

= Lei Complementar N. º 161 de 04 de Fevereiro de 2025 =
(Referência ao Projeto de Lei Complementar n. º 003 de 27 de janeiro de 2025)
(Referente ao Autografo de Lei Complementar n. º 002 de 04 de fevereiro de 2025)

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 108 DE 11/12/2019, ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 181, inciso II, que passa a constar da seguinte redação:

Art. 181. O servidor será aposentado:

II – Compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

Art. 2º - Fica alterado o artigo 93, que passa a constar da seguinte redação:

Art. 93. É assegurado ao servidor público, eleito para ocupar cargo em sindicato, o direito à licença, sem remuneração, para desempenho de mandato classista em sindicato representativo da categoria.

Art. 3º - Fica alterado o § 1º do artigo 99, que passa a constar da seguinte redação:

Art. 99. É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público municipal.

§1º O tempo de serviço público prestado a este município será computado integralmente para os efeitos de adicionais por tempo de serviço e sexta parte, caso o servidor ingresse em outro cargo através de novo concurso público, mediante requerimento.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFREITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 04 de fevereiro de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2025.02. 06
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 6

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 07 | Jeriquara Quinta-feira 06 de fevereiro de 2025 | Número 767

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025 / 2028

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PROCESSO Nº 001/2025 – O Município de Jeriquara/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de Registro de Preços para a aquisição de sistema de ensino, que inclui material apostilado, formação continuada para os educadores, assessoria pedagógica, material complementar e plataforma digital de ensino, conforme especificações dos produtos constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação a Divisão de Licitações e Compras, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto nº1611/2023 de encaminhar a este Departamento a manifestação, contendo as seguintes informações:

a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
b) Endereço do local de entrega;
c) Concordância com o objeto a ser licitado;
d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este Divisão de Licitações e Compras será de 8 dias úteis. Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail compras@jeriquara.sp.gov.br e/ou licitacao@jeriquara.sp.gov.br ou pelos telefones (16) 3134-8700 e/ou (16) 99141-5521.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua: Jonas Alves Costa, n. º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50 – E-mail: licitacao@jeriquara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2025.02. 06
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 7

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 07 | Jeriquara Quinta-feira 06 de fevereiro de 2025 | Número 767

GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025 / 2028

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PROCESSO Nº 002/2025 – O Município de Jeriquara/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cesta de Alimentos para o Município de Jeriquara – SP, conforme especificações dos produtos constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação a Divisão de Licitações e Compras, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto nº1611/2023 de encaminhar a este Departamento a manifestação, contendo as seguintes informações:

a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
b) Endereço do local de entrega;
c) Concordância com o objeto a ser licitado;
d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este Divisão de Licitações e Compras será de 8 dias úteis. Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail compras@jeriquara.sp.gov.br e/ou licitacao@jeriquara.sp.gov.br ou pelos telefones (16) 3134-8700 e/ou (16) 99141-5521.

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2025.02. 06
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 07 | Jeriquara Quinta-feira 06 de fevereiro de 2025 | Número 767

GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025 / 2028

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PROCESSO Nº 003/2025 – O Município de Jeriquara/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gás de Cozinha 13 Kg para o Município de Jeriquara – SP, conforme especificações dos produtos constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação a Divisão de Licitações e Compras, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto nº1611/2023 de encaminhar a este Departamento a manifestação, contendo as seguintes informações:

a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
b) Endereço do local de entrega;
c) Concordância com o objeto a ser licitado;
d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este Divisão de Licitações e Compras será de 8 dias úteis. Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail compras@jeriquara.sp.gov.br e/ou licitacao@jeriquara.sp.gov.br ou pelos telefones (16) 3134-8700 e/ou (16) 99141-5521.

EXECUTIVO		
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE JERIQUARA	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Rua Jonas Alves Costa, 559	Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia - Prefeita	Júlio Cezar Cintra Borges – Presidente da Câmara
CEP 14450-000 / BAIRRO CENTRO	Franciele Marquesini - Vice Prefeita	Ericka Alves Dal Piccolo – Vice-Presidente
Jeriquara/SP	Denner Manoel dos Reis – Jurídico	Claudinei Francisco Dias – 1º Secretário
www.jeriquara.sp.gov.br	Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia	Marciel Vieira Rodrigues – 2º Secretário
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br	Leticia Aparecida Ferreira - Educação	Carlos Roberto de Souza
Fone (16) 3134-8700	Oliene Macedo Pimentel Recieri - Saúde	Isaias Elias
CNPJ: 45.353.315/0001-50	Fabricio Sarreta - Social	Misael Jesus Derminio Marçula
		Paulo de Tarso Oliveira
		Silmara Pimenta Costa

NESTA EDIÇÃO:	Página

EDITAL DE CONVOCAÇÃO	01 ao 02
PORTARIA	03
LEI ORDINARIA	04
LEI COMPLEMETAR	05
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	06 ao 08
EXPEDIENTE	08